



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**

---

**Edital nº 02/DAP/2019 - Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) - Campus Muzambinho**

A Diretoria de Administração e Planejamento e a Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 093, de 11 de julho de 2019, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

**1. Do Órgão Colegiado**

1.1 O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria do Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

**2. Ao NAPI compete:**

- I. Assessorar a Diretoria do Campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor a Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII. Propor a Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do Campus com seus planos de ação.

**3. Da Composição**

3.1 Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, razão justificante do presente edital:

- I. Diretor de Administração e Planejamento que o presidirá;
- II. Dois representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;
- III. Dois representantes dos Docentes;
- IV. Um representante dos Discentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**

---

3.2 O membro do NAPI, identificado no inciso I, será membro nato e cumprirá o mandato em concordância com o tempo em que se mantiver na função.

3.3 Os membros identificados nos incisos II, III e IV, serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandando de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

#### **4. Dos Candidatos**

4.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, Técnico-Administrativos, discentes e identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

4.2 Poderão se candidatar a membros do NAPI os servidores docentes e Técnico-Administrativos efetivos, lotados e em exercício no Campus Muzambinho e discentes regularmente matriculados.

4.2.1 A situação funcional dos candidatos docentes e Técnico-Administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Recursos Humanos e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Seção de Registro Acadêmicos e na Seção de Registros Escolares do Campus Muzambinho.

4.3 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.4 Os candidatos docentes, Técnico-Administrativos e discentes concorrerão as vagas de titulares e suplentes.

Quadro 01: Vagas a serem preenchidas dos representantes do Campus Muzambinho:

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE REPRESENTAÇÕES</b>
Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
Técnico-Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
Discentes	01 Titular e 01 Suplente

#### **5. Das Inscrições**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponível no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, nos dias 22 e 23 de julho de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**

---

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes, Técnico-Administrativos e discentes. A relação de inscritos será divulgada no dia 24 de julho, a partir das 10h, no site institucional.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será de até 24 horas após a publicação dos inscritos, junto à Diretoria de Administração e Planejamento – DAP.

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 26 de julho de 2019, a partir das 14h.

## **6. Do Processo de Eleição e do Cronograma**

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto, encerrando-se às 00h do dia 03 de agosto de 2019.

6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3 Para a votação eletrônica, será enviado um e-mail com um link (token), através do qual será efetivada a votação. O token permitirá somente 01 (um) voto por eleitor.

6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, Técnico-Administrativos e discentes mais votados em números absolutos.

6.6 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.6.1 Para os docentes e Técnico-Administrativos:

6.6.1.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Muzambinho;

6.6.1.2 apresentar mais idade.

6.6.2 Para os candidatos discentes:

6.6.2.1 apresentar mais idade;

6.6.2.2 o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no Campus Muzambinho.

6.7 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.8 O resultado da eleição será divulgado no dia 05 de agosto a partir das 14h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**

---

6.10 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até às 17h no dia 06 de agosto, no Departamento de Administração e Planejamento - DAP.

6.11 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia 07 de agosto, a partir das 14h.

6.12 A campanha eleitoral poderá ser realizada, durante o prazo previsto no “quadro 02” deste edital, dentro dos espaços públicos do Campus, sendo vedada:

- a) a fixação de cartazes; e
- b) o emprego de afirmações caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra eventuais candidatos concorrentes.

6.13 O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral

<b><i>Ação</i></b>	<b><i>Período</i></b>	<b><i>Horário</i></b>
Publicação do Edital	15/07/2019	
Inscrições (via formulário eletrônico no site institucional)	22/07/2019 a 23/07/2019	Das 7h às 17h
Homologação e divulgação dos inscritos	24/07/2019	A partir das 10h
Recurso da homologação dos inscritos	Até 24 horas após a divulgação dos candidatos inscritos	
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	26/07/2019	A partir das 14h
Período de campanha	29/07/2019 e 30/07/2019	Das 7h às 22h
Envio dos links para votação e realização da votação.	31/07, 01/08 e 02/08	Até às 23h59 de 02/08
Resultado das eleições	05/08/2019	A partir das 14h
Recurso do resultado das eleições	06/08/2019	Das 7h às 17h, no Gabinete DAP
Resultado final após análise	07/08/2019	A partir das 14h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**

---

**7. Do mandato**

7.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 anos ocorrerá a partir de 19 de agosto de 2019, através de portaria expedida pelo Diretor-Geral.

7.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

7.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

**8. Considerações Finais**

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Muzambinho-MG, 15 de julho de 2019.

ZÉLIA DIAS DE SOUZA  
Diretora de Administração e Planejamento  
Presidente da Comissão Eleitoral

SANDRO SOARES DA PENHA  
Membro da Comissão

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão